ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.467 de 11 de julho de 2.003

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 18.421,08 (dezoito mil e quatrocentos e vinte um reais e oito centavos) para aquisição de material de consumo e material permanente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 18.421,08 (dezoito mil e quatrocentos e vinte um reais e oito centavos) para aquisição de material de consumo e material permanente, sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica à População
10.301.0107.2117 – Programa Vigilância Epidemiológica – 2002
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 14.216,50
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.204,58

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, aos auxílios recebidos do Governo Estadual - Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de julho de 2.003

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal